



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 220, DE 03 DE JULHO DE 2020

Desfazimento de Bens Inservíveis do
Campus de Cacoal.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Parecer de nº 7/2020/CAOF, do conselheiro José Otávio Valiante - Documento 0437671;
- Deliberação na 78ª sessão ordinária da CAOF, em 23-06-2020 - Documento 0444587;
- Deliberação na 90ª sessão plenária do CONSAD, em 30-06-2020;
- Art. 4º do Decreto Federal 10.139, de 28 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desfazimento de bens inservíveis do Campus de Cacoal, conforme edital nº 0318663 (em anexo), do processo em epígrafe.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 03/08/2020.

CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Conselho Superior de Administração - CONSAD
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 08/07/2020, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0450991** e o código CRC **49560351**.

Referência: Processo nº 999102045.000014/2018-56

SEI nº 0450991